



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

RESOLUÇÃO Nº 77/2016 - CONSEPE

Suspende as atividades acadêmicas estabelecidas na Resolução Nº 18/2016 – CONSEPE, que aprovou o Calendário Universitário da UERN referente ao ano letivo de 2016.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o *Ad Referendum* Nº 01/2016 – CONSEPE, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 9 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO a paralisação das atividades por parte dos trabalhadores das empresas terceirizadas que prestam serviços de limpeza e vigilância na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN;

CONSIDERANDO que os serviços de limpeza e vigilância são essenciais ao pleno funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN;

CONSIDERANDO que a ausência dos serviços de limpeza e vigilância inviabiliza a manutenção das datas das atividades acadêmicas, previstas no Calendário Universitário de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Diretório Central dos Estudantes – DCE -, através de “Carta Aberta ao Reitor”;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Fórum de Diretores da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN -, através do Memorando nº 6/2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Sindicato dos Técnicos-Administrativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – SINTAUERN -, através do Ofício nº 38/2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Associação dos Docentes da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – ADUERN -, através do Ofício nº 116/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades acadêmicas, nos moldes do anexo, parte integrante deste Ad Referendum, estabelecidas na Resolução Nº 18/2016 – CONSEPE -, que aprovou o Calendário Universitário da UERN relativo ao ano letivo de 2016.

Parágrafo único. Ficam mantidas as atividades realizadas nos Núcleos Avançados de Educação Superior - NAES -, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN.

Art. 2º As atividades acadêmicas que porventura aconteçam durante a suspensão de que trata o presente *Ad Referendum*, serão posteriormente validadas pelo CONSEPE.

Art. 3º Retomada a execução dos serviços de limpeza e vigilância por parte das empresas terceirizadas que prestam serviços na UERN, as atividades acadêmicas especificadas no art. 1º serão imediatamente reiniciadas e os prazos constantes no Calendário Universitários 2016, serão redefinidos e aprovados pelo CONSEPE.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 9 de novembro de 2016.

Prof. Esp. Aldo Gondim Fernandes
Vice-Presidente

Conselheiros:

Profª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos
Prof. Etevaldo Almeida Silva
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Prof. Carlos Alberto Nascimento Andrade
Prof. Aluísio Barros de Oliveira
Profª. Magda Fabiana do Amaral Pereira
Prof. José Mário Dias
Prof. Josailton Fernandes de Mendonça
Prof. Iron Macêdo Dantas

Prof. Fausto Pierdoná Guzen
Prof. Francisco Valadares Filho
Profª Maria Conceição Silva D. Monteiro
Profª. Sidnéia Maia de Oliveira Rêgo
Prof. Jozenir Calixta de Medeiros
Prof. Clécio André Alves da Silva Maia
Disc. Silvano Tavares Carlos
Disc. Antônio Hélio da Cunha Filho